



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE

CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

Ex. mos Senhores  
Concorrentes ao Processo por Consulta Prévia n.º  
2021323/392

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência  
S/OF/34390/2021/N-EFPO

Data  
15/04/2021

**ASSUNTO: CONSULTA PRÉVIA Nº 2021323/392 – Convite para apresentação de proposta para a cedência de espaços para formação profissional e serviços conexos.**

**1. Identificação da entidade adjudicante**

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. – Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto

NIPC: 501442600

Rua Guedes de Azevedo, 212, 4049-008 Porto; Rua Peso da Régua – Bairro do Cerco, 4300-409 Porto e Rua Ciríaco Cardoso, 180, 4150-212 Porto.

Telefone: 220989330

Endereço eletrónico: [compras.dn-fpo@iefp.pt](mailto:compras.dn-fpo@iefp.pt)

Plataforma eletrónica: [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)

**2. Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Diretor do Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto, nomeado por Deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, IP, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 26, de 06 de fevereiro de 2020 [Deliberação (extrato) n.º 184/2020], de **15/04/2021**, exarado no pedido de decisão de contratar (PDC) n.º **392/2021**, nos termos do disposto no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com o artigo 38º da Lei n.º 3/2004 de 15 de janeiro (Lei quadro dos Institutos Públicos).

**3. Objeto da consulta prévia**

A presente Consulta Prévia tem por objeto o convite a 3 (três) entidades para apresentação de propostas para a cedência de espaços para formação profissional e serviços conexos, sendo adotado o procedimento por consulta prévia ao abrigo da regulamentação prevista nos artigos 112º e seguintes do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE

CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

#### 4. Escolha do procedimento

A escolha do presente procedimento por consulta prévia a 3 [três] entidades, teve por base o critério do valor, conforme o disposto na al. c) do n.º 1 do art.º 20º do CCP, bem como o estrito cumprimento do princípio da concorrência.

#### 5. Documentos da proposta

- a) A **proposta** deve ser elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo III** ao Ofício-Convite, do qual faz parte integrante e acompanhada dos seguintes documentos devidamente assinados:
  - i) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo I** ao Ofício-Convite [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP], do qual faz parte integrante;
  - ii) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo IV** ao Ofício-Convite, do qual faz parte integrante (Declaração sob compromisso de honra de que, na qualidade de proprietário/ arrendatário, tem poderes legais para cedência das instalações);
- b) Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no art.º 60.º do CCP.
- c) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismos.
- d) A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
- e) A participação no presente procedimento obriga à apresentação de propostas com recurso à **plataforma eletrónica Acingov**.
- f) Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.
- g) Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

#### 6. Prazo e modo de apresentação da proposta

- a) O prazo para apresentação de propostas e dos documentos que a acompanham é de **4 dias úteis** após o envio dos convites e termina às **23H59**, devendo ser entregues através do endereço eletrónico [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)
- b) O concorrente deve prever o tempo necessário para a inserção de proposta e documentos que a acompanham, em função do tipo de acesso à internet de que dispõem, uma vez que todo o processo só será permitido até à hora referida na alínea a) deste ponto.
- c) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.
- d) Não é admitida a adjudicação parcelar.



**INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP**

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE

CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

## **7. Prazo de manutenção das propostas**

O prazo de manutenção de propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

## **8. Assinatura eletrónica**

- a) Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
- b) Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.
- c) Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão de registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

## **9. Concorrentes**

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

## **10. Critério de adjudicação**

A adjudicação é feita segundo o **critério da proposta de valor/hora mais baixo**.

## **11. Critério de desempate**

Em caso de empate será privilegiada a proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais, seguidamente por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas, conforme o disposto no n.º 6 do artigo 74º do CCP, e em último recurso será adotado o sorteio a realizar em sessão pública, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar.

## **12. Órgão competente para prestar esclarecimentos**

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE

CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

- b) Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo devem apresentar a lista de erros e omissões, através da plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- c) Os esclarecimentos prestados, serão disponibilizados, através da plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), até ao fim do termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50º do CCP.
- d) O órgão competente pronuncia-se sobre a lista de erros e omissões apresentados até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50º do CCP.

### 13. Documentos de habilitação

- a) Os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário, nos termos do artigo 81º do CCP, deverão ser apresentados, **no formato PDF, com aposição de assinatura eletrónica qualificada ou documento eletrónico oficial**, no prazo de **2 dias úteis**, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, nomeadamente:
  - i) Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo II** deste ofício-convite [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP] e do qual faz parte integrante;
  - ii) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP [**Certidões negativas de dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social** em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas; ou **comprovativo de autorização concedida ao IEFP, I.P. para a sua consulta no respetivo endereço eletrónico; e Registo Criminal da entidade e dos representantes a que obriga a entidade**];
- b) Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- c) Caso se verifiquem irregularidades nos documentos referidos nos números anteriores, que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP, será concedido um prazo adicional de 2 (dois) dias para supressão das irregularidades detetadas.

### 14. Documentos para assinatura do contrato

No prazo previsto para a entrega dos documentos de habilitação, o adjudicatário obriga-se a enviar, através do endereço eletrónico [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), toda a documentação necessária à celebração do contrato, no formato PDF, com aposição de assinatura eletrónica qualificada, nomeadamente:

- a) Cópia do cartão de contribuinte do adjudicatário



**INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP**

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE

CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

- b) Certidão do registo comercial, onde conste a matrícula e todas as inscrições em vigor, nomeadamente a forma de obrigar ou documento equivalente.
  
- c) Declaração de delegação de competências para representação do adjudicatário na outorga do contrato, caso se verifique essa necessidade.

#### **15. Publicação de contratos**

A celebração deste contrato será alvo de publicitação no Portal dos Contratos Públicos – [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt), de acordo com o disposto no n.º 127.º do CCP.

#### **16. Prazos**

Todos os prazos indicados no presente convite cumprem o disposto no artigo 470º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

#### **17. Apoio técnico referente à plataforma eletrónica**

Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao apoio técnico previsto para esse fim, através do endereço de email [apoio@acingov.pt](mailto:apoio@acingov.pt) ou através do número de telefone 707 451 451.

#### **18. Direito aplicável**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

  
O Diretor  
[Eng.º Vítor Macedo]

#### **ANEXOS:**

**Anexo I – Modelo de Declaração** [alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto]

**Anexo II – Modelo de Declaração** [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto]

**Anexo III – Modelo de Proposta**

**Anexo IV – Modelo de Declaração** [relativa aos poderes legais para cedência das instalações]

**Anexo V - Caderno de Encargos**

CM



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE

CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

## ANEXO I

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de [1]... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por **Consulta Prévia n.º 2021323/392** e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo [3]:

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE

CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local],... [data],... [assinatura {4}].

{1} Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

{2} No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

{3} Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

{4} Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO II

### Modelo de declaração

#### [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de {1}... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento por **Consulta Prévia n.º 2021323/392**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada {2} não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados {3}] os documentos comprovativos de que a sua representada {4} não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local],... [data],... [assinatura {5}].

{1} Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

{2} No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

{3} Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

{4} No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

{5} Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE

CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

ANEXO III  
[Modelo da Proposta]

PROPOSTA

\_\_\_\_\_ [nome do representante legal], com documento de identificação número \_\_\_\_\_, válido até dd/mm/aaaa, residente em \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal de \_\_\_\_\_ [nome da empresa], com identificação fiscal número \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ [morada da empresa], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Consulta Prévia n.º 2021323/392 – cedência de espaços para formação profissional e serviços conexos**, obriga-se a prestar o referido serviço ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. em conformidade com os termos e condições previstas no caderno de encargos, de acordo com o seguintes:

| N.º Horas | Preço/Hora | Preço Total | Valor do IVA | Total com IVA |
|-----------|------------|-------------|--------------|---------------|
|           |            |             |              |               |
|           |            |             |              |               |
|           |            |             |              |               |

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| Local/Morada (para a realização da ação de formação profissional) |
|                                                                   |

Mais declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e data

Assinatura [1]

[1] Assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE

CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Procedimento nº 2021323/392 – Cedência de espaços para formação profissional e serviços conexos.

....., titular do Documento de Identificação nº ....., válido até dd/mm/aaaa, residente em .....  
....., na qualidade de representante legal de ....., pessoa coletiva nº ....., com sede na .....  
....., vem, para efeitos de celebração de contrato de cedência de espaços para formação profissional e serviços  
conexos para realização de ações de formação, declarar sob compromisso de honra que na qualidade de **proprietário/  
arrendatário (escolher a opção)**, tem poderes legais para cedência das instalações sitas em.....**[morada realização da  
ação de formação]**.

Data

Assinatura [1]

[1] Assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.